



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PROJETO DE LEI Nº 44 / 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
<b>PROTOCOLO Nº</b> 24231 / 2019	
Recebido em :	11 / 10 / 19
Horário:	8:48 horas
Rúbrica:	

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA O “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Nova Venécia o “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, a ser comemorado, anualmente, na data de 11 de agosto.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, através da 15ª Subseção, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

§ 2º Na referida data poderá, inclusive, ser realizada sessão especial ou evento para homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de outubro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)**  
Vereador

rav



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e deliberação do colegiado, o projeto de lei em anexo, que institui o “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, a ser comemorado na data de 11 de agosto de cada ano.

O objetivo da proposta é o de valorizar e homenagear os advogados de Nova Venécia, além de ressaltar a importância da proteção de suas prerrogativas profissionais na área de Direito. No dia 11 de agosto, a Câmara Municipal, junto à 15ª Subseção da OAB/ES, também poderá realizar sessão solene ou especial em homenagem aos profissionais de maior destaque, no ofício, durante o ano.

Diante do exposto, é que submetemos à análise desta casa de leis, o projeto nos moldes do texto anexo a esta justificativa, pedindo assim o apoio para que seja acolhido pelo colegiado.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de outubro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)**  
Vereador

rav